



Divisão de Administração

- L E I Nº 1.815 -

DISPONDO SOBRE: Autorização -
para doar terreno ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção do prédio destinado às instalações do ERPLAN-10 - em Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 63, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante doação, uma área de terreno com 4.928 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, ao Governo do Estado de São Paulo, destinado a construção de um prédio para as futuras instalações do ERPLAN-10, da Secretaria do Planejamento Econômico, e descrito conforme o seguinte roteiro: um imóvel composto dos lotes de terrenos anexo, sob nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da quadra nº 10, do loteamento Vila Formosa, desta cidade, com as seguintes divisas e dimensões: pela frente mede 88 metros e divide com a Avenida Brasil; de um lado mede mais ou menos 60 metros e divide com a Rua Ipiranga; de outro lado mede, mais ou menos 52 metros e divide com a Rua Regina e, finalmente pelos fundos mede 88 metros, mais ou menos e divide com o restante da quadra nº 10.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1.976.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

fls.2

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1.976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.